

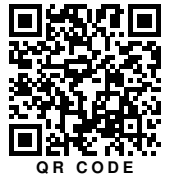


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 20 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 982

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 267/2021)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE SUSPENSÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 267/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 267/2021

Dispõe sobre a concessão de descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2021, estabelece condições e prazos para quitação de débitos anteriores, incluindo os inscritos em Dívida Ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2021, para pagamento a vista – cota única, realizado até 31 de outubro de 2021.

Art.2º Autorizar o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício 2021, aos contribuintes que assim optarem, cujo pagamento poderá ser feito em até 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, não podendo ser inferior a R\$100,00 (cem reais), cada parcela.

Art.3º Conceder aos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, ajuizada ou não, o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros, multa e correção, para pagamento a vista, em parcela única – cota única, realizado até 31 de dezembro de 2021.


Parágrafo 1º – Na hipótese de preferência pelo pagamento parcelado, o contribuinte terá o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros, multa e correção, podendo ser feito em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo 2º - Havendo inadimplência de qualquer das parcelas será automaticamente anulado o desconto concedido e o parcelamento pactuado.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SETOR DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

AVISO DE SUSPENSÃO.

A comissão permanente de licitação do Município de Xique-Xique/BA, por seu presidente vem à público informar a suspensão, sine die, do certame acima para que sejam realizadas retificações ao Edital e anexos. Nova data de prosseguimento dos atos administrativos, mormente a realização de sessão de abertura, serão devidamente informados por publicações na imprensa oficial, e no site da municipalidade, como de costume.

Xique-Xique – Bahia, 20 de setembro de 2021.


Cácio Oliveira Dias
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom
Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br